

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 8293, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 10.000,00

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento
Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a
abrir um crédito especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na unidade
orçamentária que segue:

Despesa.....1130
Órgão.....18 Secretaria Municipal de Cultura
Unidade.....01 Secretaria Municipal de Cultura
Função.....13 Cultura
Subfunção.....392 Difusão Cultural
Programa.....371 Desenvolvimento Cultural
Projeto/Atividade.....2292 Calendário de Eventos
Categoria.....3.3.90.30 Material de Consumo
Recurso.....1177 Projeto Semeador
Valor.....R\$1.000,00

Despesa.....1131
Órgão.....18 Secretaria Municipal de Cultura
Unidade.....01 Secretaria Municipal de Cultura
Função.....13 Cultura
Subfunção.....392 Difusão Cultural
Programa.....371 Desenvolvimento Cultural
Projeto/Atividade.....2292 Calendário de Eventos
Categoria.....3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros PF
Recurso.....1177 Projeto Semeador
Valor.....R\$6.000,00

Despesa.....1132
Órgão.....18 Secretaria Municipal de Cultura
Unidade.....01 Secretaria Municipal de Cultura
Função.....13 Cultura
Subfunção.....392 Difusão Cultural
Programa.....371 Desenvolvimento Cultural
Projeto/Atividade.....2292 Calendário de Eventos
Categoria.....3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros PJ
Recurso.....1177 Projeto Semeador
Valor.....R\$3.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito
especial descrito no artigo anterior, a arrecadação a maior do exercício, conforme fonte
de recurso acima descrita.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, a arrecadação a maior do exercício, conforme fonte de recurso acima descrita.

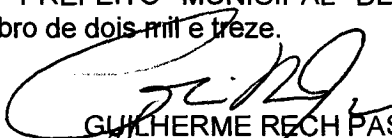
Art. 3º A abertura do crédito especial constante no artigo 1º se dá em razão da homologação de edital de patrocínio Banrisul 2013 para o Projeto Semeador, com a finalidade de incluir palestras nas escolas a fim de despertar o interesse por atividades artísticas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos onze dias do mês de setembro de dois mil e treze.

Registre-se e Publique-se.

Sidrei A. Machado/Spassini
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 89
e publicado (a)
Em 11 / 09 / 2013